



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 170 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**Designação Fiscais para
acompanhamento da execução do
Termo de Permissão Uso de Bem
Imóvel firmado com a AASMED
CAMPUS BAMBUÍ.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ** CNPJ/MF nº10.626.896/0003-34 e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL DOS SERVIDORES DO IFMG CAMPUS BAMBUÍ - AASMED IFMG BAMBUÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.629.976/0001-90, que tem como objeto permissão de uso, a título oneroso, de imóvel (Casa de Operário - GTI Creche), de propriedade do IFMG Campus Bambuí, situado na Fazenda Varginha, Km 05, Rodovia Bambuí/Medeiros, na Zona Rural de Bambuí/MG, em favor da PERMISSONÁRIA, transferindo-lhe a gestão do bem em caráter precário.

Fiscais: José Alencar Silva-MAT.SIAPE:001106912 - Fiscal Titular

Marcella Caroline Pereira dos Reis-MAT. SIAPE:3208947 - Fiscal Substituto

Art. 2º. Aos Fiscais Titulares e Suplentes cabe acompanhar e fiscalizar toda a execução do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel.

Art. 3º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG - Campus Bambuí.

Art. 4º. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria, se aplicável.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Termo e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1302859** e o código CRC **4CAEE38D**.

23209.004623/2022-34

1302859v1